



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Decreto nº 2499 de 02 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE,
Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais;

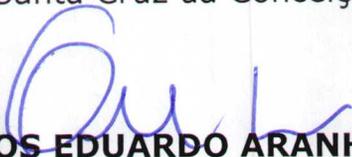
DECRETA

Artigo 1º: Fica decretado facultativo o ponto em todas as repartições públicas municipais o dia **17 de junho de 2022.**

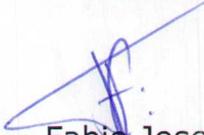
Parágrafo único: Excetuem-se os serviços essenciais e de urgência tais como: coleta de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e vias públicas, cemitério, água e esgoto e serviços de ambulância, que deverão ser remunerados com adicional de 50% (cinquenta por cento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de junho de 2022.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial e site do Município de Santa Cruz da Conceição.


Fabio Jose Picolli
Dir. Depto Jurídico